

# Município de Sertão Santana

## Estado do Rio Grande do Sul



LEI Nº1.434, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

|                   |    |    |      |
|-------------------|----|----|------|
| P U B L I C A D O |    |    |      |
| De:               | 15 | 03 | 2018 |
| Até:              | /  | /  |      |

Altera a alínea "d" do inciso II, do artigo 3º, da Lei Nº1.293, de 14 de agosto de 2013.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

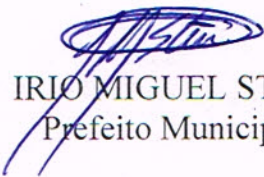
Art. 1º Fica alterada a alínea "d", do inciso II, do artigo 3º, da Lei Nº1.293, de 14 de agosto de 2013, que Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio transporte aos estudantes residentes no Município de Sertão Santana para os Cursos de Graduação, Especialização, Ensino Médio de Jovens e Adultos (EJA), Cursos Técnicos, Profissionalizantes e dá outras providências.

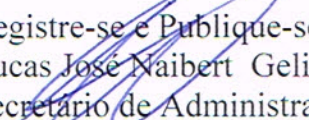
d) Atestado de frequência e aprovação, fornecido pelo estabelecimento de ensino, no qual será observado percentual mínimo de 75% de frequência e 50% de aproveitamento mínimo".

Art. 2º Os demais artigos, incisos e parágrafos, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 13 de fevereiro de 2018.

  
IRÍO MIGUEL STEIN  
Prefeito Municipal

  
Registre-se e Publique-se  
Lucas José Naibert Gelinski  
Secretário de Administração

Câmara Municipal de Sertão Santana

SECRETARIA

Protocolo Nº 297/2018

Data 15/03/2018 13h 24

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!